# PROJETO DE LEI Nº 910/13

Considera de utilidade pública municipal a Escola Comunitária do Bate-Facho.

A CÂMARA MUNICIPAL DO SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Fica considerada de utilidade pública municipal a ESCOLA COMUNITÁRIA DO BATE-FACHO.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
TOINHO CAROLINO

JUSTIFICATIVA

A Escola Comunitária do Bate Facho, com sede própria na Rua do Bate Facho, nº 86, Bairro de Pituaçu, CEP 41.720-440, Salvador-Bahia, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos com personalidade jurídica e se regará pelas Leis vigentes no País, por duração de tempo indeterminado.

Promove a integração e a solidariedade entre seus associados, estimula às manifestações e iniciativas em favor das comunidades, atua na execução de atividades culturais para o aprimoramento moral, artístico, cívico, religioso.

Dentre tantos objetivos que a referida Escola Comunitária desenvolve podemos citar: Fortalecimento da formação e a organização de ações voluntárias para colaborar com a educação pública, interagindo com diretores, professores e funcionários das escolas; dar oportunidade à difusão de ideais respeitando os valores éticos e sociais da pessoa e da família, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade, Fomentar atividades sociais voltadas para crianças e adultos, entre outros.

Extrapolando o objetivo da entidade, esta, se associa a vida dos moradores do bairro, mediante a união cordial e a articulação de esforços para a solução de problemas locais.

Hoje, a Escola Comunitária do Bate Facho abre mais uma frente de trabalho, integrando-se a luta pela promoção da paz, apoiando ações

governamentais, contribuindo com a construção de um futuro melhor para crianças, jovens, adultos e idosos, em mais uma demonstração de sua importância e utilidade pública, razão pela qual encaminho a presente proposição, para que seja aprovada através do presente Projeto de Lei onde reconhece a Utilidade Pública da Escola Comunitária do Bate Facho

Sala das Sessões, 16 de dezembro de 2013.
TOINHO CAROLINO